

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUINTA, 28 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 821

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **82120261192**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 108/2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 108/2026, 26 de maio de 2026.

“Valida a nomeação dos membros da Comissão Julgadora, ocorrida em 26 de maio de 2026, para avaliar os projetos e proponentes dos editais **Seleção de Projetos para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026** no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium-TO.”

O Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, Fernando Belarmino da Silva no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Pium-TO e demais dispositivos legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas administrativas necessárias à realização do edital Seleção de Projetos para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

RESOLVE:

Art. 1° - Validar a nomeação da Comissão Julgadora e Seleção de Projetos para Firmar Termo De Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

Art. 2° - A Comissão, de que trata o artigo anterior será composta pelos membros:

JANILEIDE FERREIRA MENDES- Matrícula-12148968
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO- Matrícula-12148950
MARITÔNIA GOMES DOS REIS- Matrícula-12149470

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3° - Fica autorizada a Comissão acima mencionada, baixar edital, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar, elaborar atos e decisões quanto a eventuais recursos interpostos;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pium, 28 de maio de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal